



AUTÓGRAFO DE LEI N° 02/24

PROJETO DE LEI N° 03/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.217.737,04** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-3.3.50.39	9523	R\$ 112.158,82
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-4.4.50.39	9524	R\$ 67.750,28
Total Superávit- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 179.909,10
0	2	100.0099	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9503	R\$ 765.000,00
0	2	100.0100	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9505	R\$ 900.000,00
0	5	800.0039	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9510	R\$ 238.750,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.903.750,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9504	R\$ 41.415,22
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9506	R\$ 42.895,85
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9511	R\$ 49.766,87
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 134.077,94
TOTAL					R\$ 2.217.737,04

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 179.909,10** (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos), correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.903.750,00** (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 134.077,94** (cento e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000.3.3.90.39	838	R\$ 34.077,94
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 134.077,94
TOTAL					R\$ 134.077,94

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente